



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2021**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora municipal e dá outras providências...*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

**Considerando** Apresentação de Atestado Médico de licença maternidade em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

**RESOLVE:**

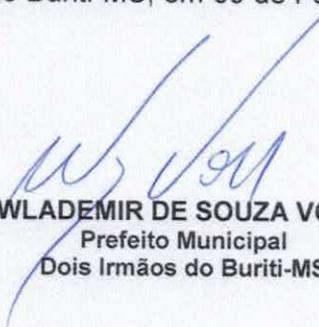
Art. 1º - **CONCEDER** por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar de 05/02/2021, LICENÇA MATERNIDADE, à Servidora pública Municipal FINEIAS GABRIEL VITORINO, portadora do CPF. Nº 066.xxx.401-xx, matrícula nº 1640-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão – DAS 03 – *Secretária Escolar*, lotada na Escola Pólo Municipal Indígena "Cacique Ndeti Reginaldo" localizada na Aldeia Indígena Água Azul, neste Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença terá início em **05.02.2021 e término em 03.08.2021.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 05/02/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 09 de Fevereiro de 2021.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL N° 064/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora municipal e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando Apresentação de Atestado Médico de licença maternidade em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar de 05/02/2021, LICENÇA MATERNIDADE, à Servidora pública Municipal FINEIAS GABRIEL VITORINO, portadora do CPF. N° 066.xxx.401-xx, matrícula nº 1640-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão – DAS 03 – Secretária Escolar, lotada na Escola Pólo Municipal Indígena "Cacique Ndeti Reginaldo" localizada na Aldeia Indígena Água Azul, neste Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença terá início em 05.02.2021 e término em 03.08.2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 05/02/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 09 de Fevereiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIA MUNICIPAL N° 065/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretário de Unidade Escolar e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando o afastamento de servidora por motivo de licença maternidade no período de 05/02/2021 a 03/08/2021, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009; e

Considerando a indicação de substituto a ser nomeado no cargo de secretário escolar da Escola Pólo Municipal Indígena "Cacique Ndeti Reginaldo".

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data, ADRIANO REGINALDO ALCANTARA, portador do RG. N° 2.304.634 e do CPF. N° 073.xxx.711-xx, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão – DAS 03 – Secretário Escolar, lotado na Escola Pólo Municipal Indígena "Cacique Ndeti Reginaldo" localizada na Aldeia Indígena Água Azul, neste Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 05/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 09 de Fevereiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## OFÍCIOS

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO:



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 12/2021

Dois Irmãos do Buriti, 04 de fevereiro de 2021.

Assunto: Divulgação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo para o ano letivo de 2021, após Recursos.

Prezados (a) Senhores (a)

De acordo com Decreto Municipal sob nº 399/2020 e Edital sob nº 01/2020, que regulamenta a contratação dos Professores em caráter temporário sob Regime de Suplência, em Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, após, decorrido o prazo para os recursos, comunicamos os resultados finais da classificação dos candidatos inscritos foi alterado conforme os recursos apresentados pelos candidatos, onde constatou que o recurso tem provimento, pois no inciso IV do item 01 (um) Da inscrição do Edital Nº. 01/2020 diz que o candidato com mais de uma habilitação tem que optar por uma no ato da inscrição, portanto não cabe mais recurso para a revisão do resultado.

## SETOR I – A

Professores Setor (I) (A) Pedagogia		Pontos
01	Rafaela Correa dos Santos	129
02	Angela Maria Candido Nunes	99
04	Fabiana Teixeira Serra	92
05	Irandir Lima	73
06	Maria Dalva Souza de Oliveira	71
07	Jane Carla Moreira Zacarin	70
08	Eliziel de Lima Amorim	67
09	Sonia Regina Cartes da Silva	64
10	Silvan Matias de Melo	54
11	Cleide Neves Campos	23
12	Jessica dos Santos Alexandre	16
13	Rodrigo da Silva Santos	07
14	Maris Cristiane Selau Mendes Saraiva	00



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professores Setor (I) (A) Letras		Pontos
01	Adriana Ribeiro da Silva Ramos	101
02	Eliane da Silva Cruz	85
03	Cristiane Balbuena Vareiro	49
04	Edna Aparecida Campidelli	48
05	Maria Cristina Gomes de Souza	45
06	Marcela Campidelli da Silva	44
07	Sueli Bernardo da Silva	39
08	Ivone da Silva Thomas	35
09	Ivonete Gomes Pedro	21

Professores Setor (I) (A) Matemática		Pontos
01	Luci Fernandes de Souza	42
02	Karila Nunes Ribeiro	18

Professores Setor (I) (A) Ciências		Pontos
01	Crisley Helena Simão	49
02	Elizângela de Oliveira Bass	36

Professores Setor (I) (A) Geografia		Pontos
01	Rosimeire Marinho dos Santos	02

Professores Setor (I) (A) Educação Física		Pontos
01	Emiliano Kauy Escobar dos Reis	12
03	Antonia de Souza Duarte	08
04	Adriana Mendonça Marques	06
05	Ana Paula Rezende dos Santos	04

\*Desempate de acordo com o edital 01/2021 do inciso 1 do Art. 07 do Decreto nº 399/2020 de 01 de dezembro 2020.

ATESTADO MÉDICO

O Srº./Srª. FINEIAS GABRIEL VITORINO

Compareceu a este consultório as ---- h.

- Consultas
- Acompanhar familiar
- Atestado Paternidade
- Retorno
- Deverá ser dispensado das atividades escolares no período de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.
- Deverá ser dispensado do trabalho no dia de hoje.
- Deverá ser dispensado do trabalho no período MAT.  VESP.  NOT.
- Deverá ser dispensado do trabalho no período de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.
- É acidente de trabalho. Deve ser encaminhado ao Seguro
- Deverá ser dispensado da(s) atividades físicas no período de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.
- Licença maternidade de 120 (CENTO E VINTE) dias  
a partir de 05/02/2021 de acordo com Parágrafo 1º do Artigo 392 da Constituição das Leis do Trabalho e o Artigo do Decreto nº 75.207/75.
- Atestado de comparecimento das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ h.

CID: 0821

NICOLE SEMPERTEGUI MALDONADO PIRES

CRM: 10457

Assinatura do Médico - CRM (carimbo)

Data: 07/02/2021